



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N ° 045/97

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR TERRENO PARA ABERTURA DE RUA EM
TIMBUÍ.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 40 m2 de terra ao lado da fábrica de farinha Tucumã, pertencentes aos herdeiros de Délio Rodrigues pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para abertura da rua que levará o nome de "Rua Délio Rodrigues".

Art. 2º - A quantia referida acima será paga diretamente aos senhores Antônio Carlos Rodrigues, Elza Loureiro Rodrigues, Terezinha Galvan Rodrigues, Maria da P. Rodrigues Tóffoli, Carlos Augusto Tóffoli, Márcio Rafael Rodrigues e Márcia Cristina Moraes Louterio, na proporção de suas respectivas quotas partes.

Art. 3º - A despesa autorizada na presente Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:
1100 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.
1101 Departamento de Obras Públicas
1101.16.91.575.1. 036 – Obras de Pavimentação de Ruas e Drenagem de Sistemas Viários.
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.

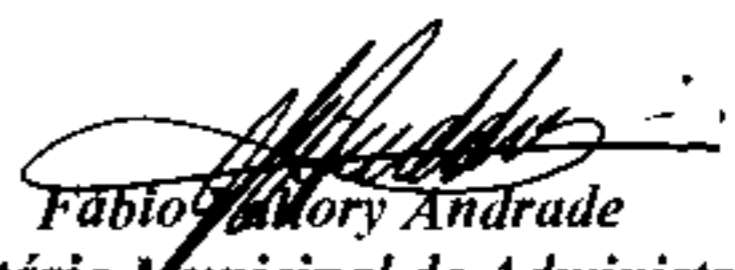
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão em, 31 de dezembro de
1997.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração em, 31 de
dezembro de 1997.



Fábio Mory Andrade
Secretário Municipal de Administração